



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDANTE: A presente aquisição visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá (PMC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMUTT), conforme levantamento abaixo.

1.1. **OBJETO:** Este estudo técnico preliminar visa detalhar as diretrizes e requisitos para o processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS DESCARTÁVEIS, SACOS PARA LIXO, FILTRO PARA CAFÉ, GUARDANAPO DE PAPEL, C/FOLHAS DUPLAS, PAPEL TOALHA EM ROLOS, COLHER, GARFO E FACA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MARMITEX Nº8 ALUMÍNIO, POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPAS (25X250 ML, 25X500 ML, 50X100 ML), FOSFORO EM PALITO, MARMITEX EM ALUMÍNIO RETANGULAR, MARMITA EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL, MARMITA EM ISOPOR DESCARTÁVEL COM TAMPAS (21X16X9CM), FILME DE PVC TRANSPARENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de materiais descartáveis por meio do Registro de Preços se justifica pela essencialidade desses itens na execução das atividades administrativas, educacionais e operacionais da Prefeitura Municipal de Cametá e órgãos vinculados. A falta de materiais adequados compromete a organização de documentos, a gestão eficiente de informações e a prestação de serviços públicos à sociedade, impactando negativamente na qualidade e na continuidade das atividades governamentais.

1.2. **Eficiência e Planejamento:** A utilização do Registro de Preços permite uma aquisição planejada e responsável, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, possibilitando atender demandas de forma ágil e eficaz, sem a necessidade de estoques excessivos. Além disso, este modelo garante o abastecimento contínuo conforme as necessidades reais, reduzindo custos operacionais e prevenindo desperdícios ou obsolescência.

1.3. **Conformidade e Qualidade:** Ao optar pela contratação de empresas especializadas, a Administração assegura que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade especificados no edital. Isso é essencial para garantir a durabilidade dos itens e evitar substituições frequentes, promovendo economicidade e mantendo a produtividade das equipes administrativas e operacionais.

1.4. **Atendimento Abrangente e Flexível:** A escolha do Registro de Preços também é fundamentada na previsão de variações nas quantidades demandadas durante a vigência do contrato, conforme o art. 6º, inciso XXXIV, da Lei nº 14.133/2021. Isso possibilita adaptações às flutuações das necessidades administrativas, otimizando a gestão dos recursos públicos.



1.5 Princípios Constitucionais e Benefícios Sociais: A presente contratação atende aos princípios constitucionais da legalidade, transparência, eficiência e economicidade. Além de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, contribui diretamente para a prestação de serviços públicos à população, fortalecendo o compromisso do governo municipal com a sociedade e com a correta aplicação dos recursos públicos.

1.6 Viabilidade e Impacto: Estudos preliminares realizados indicam a existência de fornecedores capacitados para atender à demanda, com preços competitivos e produtos de qualidade. A contratação por meio do Registro de Preços ainda oferece condições mais vantajosas para a Administração, ao possibilitar aquisições com menores custos unitários em função do maior volume previsto, gerando economias de escala.

1.7 Conclusão: Dessa forma, a aquisição de materiais descartáveis é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações institucionais da Administração, com observação rigorosa das normas previstas na Lei nº 14.133/2021. Esta contratação representa uma solução eficiente e economicamente vantajosa para atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2.1 O Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Cametá encontra-se em fase de elaboração, conforme disposto no **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**.

2.2 Em atendimento ao **Art. 6º** do referido decreto, os órgãos e entidades do município devem elaborar e divulgar seus planos anuais de contratações até a **primeira quinzena de maio** de cada exercício, contemplando todas as aquisições previstas para o exercício subsequente.

2.3 Ressalta-se que o **Art. 12** do mesmo decreto estabelece os prazos e diretrizes para a divulgação desses planos, garantindo transparência e conformidade com a legislação vigente."

Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Art. 12. § 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

3.1. Os itens a serem adquiridos estão descritos detalhadamente na tabela abaixo e no Termo de Referência:



ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	TOTAL	PMC	SEMED	SEMAS	SMS	SEMMA	SMUTT
1.	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO REFEIÇÃO, CX 20X50 C/ 1.000 UND	CAIXAS	100	20	40	15	15	5	5
2.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	CAIXAS	1.000	200	500	100	100	50	50
3.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	CAIXAS	1.000	200	500	100	100	50	50
4.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	CAIXAS	1.000	200	500	100	100	50	50
5.	FACA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, CX 20X50 C/ 1.000 UND	CAIXAS	100	20	40	15	15	5	5
6.	FILME DE PVC TRANSPARENTE, 28CM X 100M	UNIDADES	4.500	850	2100	500	550	250	250
7.	FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXAS	3.000	1000	700	300	700	150	150
8.	FOSFORO EM PALITO, PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PACOTES	3.500	1000	850	350	800	250	250
9.	GARFO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, CX 20X50 C/ 1.000 UND	CAIXAS	100	20	40	15	15	5	5
10.	GUARDANAPO DE PAPEL, C/FOLHAS DUPLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM, C/50 UNID-CAIXAS COM 50 PACOTES	CAIXAS	3.500	1000	850	350	800	250	250
11.	MARMITA EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, 3 DIVISÓRIAS, CAIXA C/ 100	CAIXAS	5.952	2000	1000	952	1000	500	500
12.	MARMITA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, MODELO ESTOJO COM TAMPA MEDINDO 21X16X9CM, PCT C/ 100	PACOTES	4.800	1500	1000	750	750	400	400
13.	MARMITEX ALUMÍNIO RETANGULAR 900ML E COM 3 DIVISÓRIAS.	CAIXAS	4.800	1500	1000	750	750	400	400
14.	MARMITEX Nº8 ALUMÍNIO 850 ML FECHAMENTO MANUAL C/ 100 UND	CAIXAS	13.000	3500	3500	2000	2000	1000	1000
15.	PAPEL TOALHA EM ROLOS COM APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS-FARDO COM 12 PACOTES	FARDOS	5.552	2000	1000	552	1000	500	500
16.	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA POTINHO GELATINA 25X250 ML-PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	7.000	2500	1500	1000	1000	500	500
17.	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA POTINHO	PACOTES	3.800	1000	500	500	800	500	500



	GELATINA 50X100 ML- PACOTES COM 100 UNIDADES								
18.	POTE DE PLÁSTICO TAMPA POTINHO GELATINA 25X500 ML-PACOTES COM 24 UNIDADES.	PACOTES	7.000	2500	1500	1000	1000	500	500
19.	SACOS PARA LIXO, DE COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, FARDOS COM 100 PACOTES	FARDOS	7.950	3500	1500	1000	1000	475	475
20.	SACOS PARA LIXO, DE COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FARDOS COM 100 PACOTES	FARDOS	7.950	3500	1500	1000	1000	475	475
21.	SACOS PARA LIXO, DE COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FARDOS COM 100 PACOTES	FARDOS	7.950	3500	1500	1000	1000	475	475

4 ESTIMATIVA DE VALOR

4.1 Os quantitativos foram extraídos a partir das demandas e do planejamento da prefeitura com as secretarias e autarquia elaborados para o exercício de 2025.

4.2 Abaixo, detalhamos a estimativa de quantidades e valores com base no consumo médio mensal e no período de cobertura desejado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO REFEIÇÃO, CX 20X50 C/ 1.000 UND	Caixas	100	67,09	RS 6.709,00
2	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	Caixas	1.000	146,39	RS 146.390,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	Caixas	1.000	158,35	RS 158.350,00
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	Caixas	1.000	102,95	RS 102.950,00
5	FACA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, CX 20X50 C/ 1.000 UND	Caixas	100	53,16	RS 5.316,00
6	FILME DE PVC TRANSPARENTE, 28CM X 100M	Unidade	4.500	11,83	RS 53.235,00
7	FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixas	3.000	7,41	RS 22.230,00
8	FOSFORO EM PALITO, PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	Pacotes	3.500	46,00	RS 161.000,00
9	GARFO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO CX 20X50 C/ 1.000 UND	Caixas	100	77,26	RS 7.726,00
10	GUARDANAPO DE PAPEL, C/FOLHAS DUPLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM, C/50 UNID-CAIXAS COM 50 PACOTES	Caixas	3.500	53,00	RS 185.500,00
11	MARMITA EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, 3 DIVISÓRIAS, CAIXA C/ 100	Caixas	5.952	124,99	RS 743.940,48
12	MARMITA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, MODELO ESTOJO COM TAMPA MEDINDO 21X16X9CM, PCT C/ 100	Pacotes	4.800	54,77	RS 262.896,00



13	MARMITEX ALUMÍNIO RETANGULAR 900ML E COM 3 DIVISÓRIAS.	Caixas	4.800	110,67	RS 531.216,00
14	MARMITEX Nº8 ALUMÍNIO 850 ML FECHAMENTO MANUAL C/ 100 UND	Caixas	13.000	49,13	RS 638.690,00
15	PAPEL TOALHA, EM ROLOS COM APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS-FARDO COM 12 PACOTES	Fardos	5.552	61,51	RS 341.503,52
16	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPAS POTINHO GELATINA 25X250 ML-PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	7.000	42,46	RS 297.220,00
17	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPAS POTINHO GELATINA 50X100 ML-PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.800	14,60	RS 55.480,00
18	POTE DE PLÁSTICO TAMPAS POTINHO GELATINA 25X500 ML-PACOTES COM 24 UNIDADES.	Pacotes	7.000	26,10	RS 182.700,00
19	SACOS PARA LIXO, DE COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, FARDO COM 100 PACOTES	Fardos	7.950	78,31	RS 622.564,50
20	SACOS PARA LIXO, DE COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FARDO COM 100 PACOTES	Fardos	7.950	41,94	RS 333.423,00
21	SACOS PARA LIXO, DE COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FARDO COM 100 PACOTES	Fardos	7.950	42,99	RS 341.770,50
TOTAL					RS 5.200.810,00

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante das demandas identificadas, a solução adequada para o fornecimento regular de materiais descartáveis à Prefeitura Municipal de Cametá suas secretarias e autarquia consiste na contratação de empresas especializadas na comercialização e distribuição de materiais descartáveis.

5.2 Verificou-se que o modelo de Registro de Preços é amplamente utilizado pela Administração Pública para esse tipo de aquisição, garantindo agilidade, flexibilidade e melhor custo-benefício. Essa modalidade permite a contratação conforme a demanda, otimizando os recursos públicos.

5.3 Em análises de processos similares realizados por outros órgãos públicos, observou-se que a seleção do fornecedor é feita com base no critério de menor preço, alinhado a orçamentos de referência e parâmetros de mercado. Essa prática assegura transparência, economicidade e conformidade com os princípios da licitação pública.

5.4 Uma vantagem relevante desse modelo é a possibilidade de obter condições mais competitivas por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP), considerando o volume de produtos a serem adquiridos. Isso permite maior competitividade entre os fornecedores, garantindo preços justos e qualidade no fornecimento.

5.5 Dessa forma, a adoção do Registro de Preços para a aquisição de materiais descartáveis é a alternativa mais eficiente, assegurando o suprimento contínuo e atendendo às necessidades da Prefeitura suas secretarias e autarquia com qualidade e melhor custo.



5.6 Considerando as características do objeto, conclui-se que a contratação deve ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços por Item, com critério de Menor Preço, garantindo conformidade com a legislação vigente e transparência no processo.

6 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor será realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o planejamento da administração para contratação dos serviços por demanda, visando executar o plano de trabalho relacionado ao planejamento da administração. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras utilizará como parâmetro legal a IN 73/2020, como fonte de pesquisa, os seguintes elementos: **Art. 5º, incisos I e II, Banco de Preços (<http://bancodeprecos.com.br>)**, além de aquisições e contratações similares. Por se tratar de um objeto comum, a estimativa de mercado será baseada em uma média de valores mais coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de fornecedores especializados na comercialização e distribuição de materiais descartáveis, abrangendo diferentes formatos (Copos descartáveis, Sacos para Lixo, Filtro para Café, Guardanapo de Papel, C/Folhas Duplas, Papel Toalha em Rolos, Colher, Garfo e Faca em Plástico Descartável, Marmitex N°8 Alumínio, Pote de Plástico c/ tampa (25X250 ml, 25X500 ml, 50X100 ml), Fosforo em Palito, Marmitex em Alumínio Retangular, Marmita em Alumínio descartável, Marmita em Isopor Descartável com Tampa (21X16X9cm), Filme de PVC Transparente (28cm X 100m). O processo será realizado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que servirá como base para a elaboração do Termo de Referência. Essa contratação garantirá o suprimento regular de materiais descartáveis para as secretarias municipais, autarquia, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Prefeitura de Cametá.

7.2 A solução assegurará o fornecimento contínuo e de qualidade, atendendo às especificações técnicas e padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente. Além disso, a contratação por meio de Registro de Preços permitirá a aquisição conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo a otimização dos recursos públicos. Dessa forma, será possível manter o abastecimento sem interrupções, contribuindo para o bem-estar de servidores e usuários dos serviços municipais.

7.3 A execução da contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade mais adequada ao objeto em questão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço por item. Essa escolha garante transparência, competitividade e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O Registro de



Preços permitirá a realização de futuras aquisições com agilidade e preços competitivos, atendendo às necessidades da Prefeitura de forma eficiente

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 Justifica-se o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto é divisível (por itens) e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado. Portanto, entende-se que o parcelamento é viável e adequado, uma vez que os itens objeto deste estudo técnico preliminar são distintos entre si e podem ser adquiridos de forma independente.

8.2 Conforme o **Artigo 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, na aplicação do princípio do parcelamento, devem ser considerados:

1. A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
2. O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
3. O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação de fornecedores especializados em materiais descartáveis, por meio do **Registro de Preços**, tem como objetivo garantir o **suprimento regular, eficiente e sustentável** deste insumo necessário para a administração pública municipal, assegurando o uso transparente e econômico dos recursos públicos.

9.2 Os resultados esperados com essa contratação incluem:

❖ **Atendimento contínuo da demanda:** Garantir o fornecimento de (Copos descartáveis, Sacos para Lixo, Filtro para Café, Guardanapo de Papel, C/Folhas Duplas, Papel Toalha em Rolos, Colher, Garfo e Faca em Plástico Descartável, Marmitex N°8 Alumínio, Pote de Plástico c/ tampa {25X250 ml, 25X500 ml, 50X100 ml}, Fosforo em Palito, Marmitex em Alumínio Retangular, Marmita em Alumínio descartável, Marmita em Isopor Descartável com Tampa {21X16X9cm}, Filme de PVC Transparente {28cm X 100m}), para todas as secretarias, autarquia, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Prefeitura de Cametá.

❖ **Qualidade e conformidade:** Assegurar que os produtos fornecidos atendam rigorosamente aos padrões de potabilidade e normas sanitárias vigentes, garantindo a saúde e segurança dos usuários.

❖ **Otimização de recursos:** Obter preços competitivos através do processo licitatório, maximizando a economicidade e permitindo melhor planejamento orçamentário.



- ❖ **Agilidade no abastecimento:** Garantir prazos ágeis de entrega e reposição, evitando desabastecimento e mantendo a regularidade do fornecimento em todos os setores municipais.
- ❖ **Sustentabilidade ambiental:** Priorizar o uso de embalagens recicláveis, reduzindo o impacto ambiental e promovendo práticas sustentáveis na administração pública.

9.3 Com esta contratação, a Prefeitura Municipal de Cametá reforça seu compromisso com a população e dando continuidade nos serviços públicos, garantindo:

- **Transparência** no processo de aquisição
- **Economicidade** na aplicação dos recursos
- **Eficiência** na logística de distribuição
- **Satisfação** dos beneficiários

9.4 A solução proposta assegura o suprimento permanente de materiais descartáveis com padrões de qualidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e o bom funcionamento da máquina pública municipal.

CAMETÁ- PÁ, 07 DE MAIO DE 2025.

JOEL MARTINS COELHO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS –
SEMAS
PORTARIA Nº 087/2025 – SEMAS

Adailson Monteiro de O. Junior
Diretor de Dep. Administrativo e
de Gestão Pessoal
Decreto nº 065/2025

ADAILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
DE GESTÃO DE PESSOAL – SEMMA
DECRETO MUNICIPAL nº 065/2025

LUCAS DA VEIGA ANDRADE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO
ADMINISTRATIVO – SMS
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2025.

MARCELO MEDEIROS SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS – SEMED
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2025

JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2021

João B. Novaes Ribeiro
Diretor Superintendente
Decreto nº 013/2025

THAIS DEMETRIO DE MELO
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO – SEFIN.
DECRETO MUNICIPAL nº 150/2025

Thais Demetrio de Melo
Suprimentos e Almoxarifado
Decreto nº 150/2025